



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ANA CARDOSO EIRELI**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

A Notificada foi vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico n. PMC 33/2021, o qual teve por objeto o registro de preço para a contratação de serviços terceirizados de natureza contínua para: higienização, limpeza e conservação de área física interna e externa de prédios públicos; recepcionista; auxiliar de serviços gerais (masculino); telefonista e pedreiro, razão pela qual foram firmados os contratos de n. PMC 07/2021, 62/2021, 66/2021, 67/2021, 71/2021, FMC 08/2021 e FME 06/2021.

Entretanto, foram constatadas pelo ente público algumas irregularidades relacionadas ao pagamento das verbas trabalhistas devidas aos funcionários da empresa, especialmente em relação ao adicional de insalubridade.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 09/2022, a qual concedia prazo à Notificada para manifestação e apresentação de documentos.

Conforme informado no despacho 7 do Memorando n. 1.457/2022, o problema relacionado à insalubridade já foi resolvido, além disso as obrigações trabalhistas estão em dia, sendo que a empresa está enviando mensalmente ao Município a documentação correspondente juntamente com a nota fiscal.

Desta feita, tendo em vista que as questões relativas à notificação foram devidamente sanadas, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento